REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 5.661/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à GILBERTO LEITE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Gulberto Leite,localizado na Área de Expansão Urbana N. Marabá,à folha 29 Quadra 16,Lote nº 12,limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 11, pelo lado esquerdo com o Lote nº 13, frente com a V-302 e fundos com o Lote nº 37,medindo 03M00 de frente,30M00 de lateral direita,30M00 de lateral esquerda e 03M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 27 de Dezembro de 1.984.

= Prefeito Municipal =

(*)